
Política de Investimentos Pessoais

EDANBANK

1 – Introdução

Esta Política de Investimentos Pessoais ("Política") estabelece as diretrizes a serem seguidas por todos os "Colaboradores" da EDANBANK, assim denominados os: (i) sócios; (ii) funcionários; e (iii) quaisquer pessoas que, em virtude de seus cargos, funções, atividades ou posições na EDANBANK, tenham acesso a informações relevantes sobre a EDANBANK que possam ser utilizadas na realização de seus investimentos pessoais, assim como por seu cônjuge, companheiro e/ ou filhos menores de idade. O não cumprimento desta Política poderá sujeitar o colaborador a medidas disciplinares, inclusive a suspensão e demissão. Dúvidas referentes à Política podem ser encaminhadas ao superior direto de cada Colaborador ou diretamente a área de Compliance.

2 - Investimentos Pessoais

A EDANBANK estimula seus Colaboradores a investir de maneira responsável com o objetivo de alcançar metas financeiras de longo prazo, sempre observando os mais altos padrões de conduta, inclusive no que se refere ao tratamento de informações privilegiadas e confidencialidade. Neste sentido, a EDANBANK encoraja seus Colaboradores a revisar o conteúdo do Manual de Compliance no que tange as Políticas de Confidencialidade e de Prevenção de Uso de Informações Privilegiadas antes de operar nos mercados de capitais e valores mobiliários, assim como observar as normas de conduta abaixo:

- Quaisquer operações pessoais efetuadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas daquelas efetuadas em nome da EDANBANK;
- Informações obtidas em decorrência da atividade profissional exercida na EDANBANK não podem ser divulgadas, em hipótese alguma, a terceiros não Colaboradores da EDANBANK ou a Colaboradores não autorizados. Toda informação deve ser compartilhada, ainda que dentro da EDANBANK, apenas se estritamente necessário. Enquadram-se neste item, por exemplo, posições compradas ou vendidas, estratégias e recomendações de investimento ou desinvestimento, relatórios, análises e opiniões sobre ativos financeiros, informações a respeito de resultados financeiros antes da publicação dos balanços e balancetes das empresas e dos fundos geridos pela EDANBANK, transações realizadas e que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, além daquelas estabelecidas nesta Política;

- Não realizar negócios no mercado de capitais em favor ou no interesse de terceiros, bem como prestar, pessoalmente, consultoria de valores mobiliários ou assessoria de qualquer natureza a quaisquer terceiros sem a prévia e expressa autorização do Comitê de Compliance; e
- Quaisquer que sejam as exceções referentes a prazos e ativos, não tratados nesta Política, devem ser submetidas à área de Compliance e aprovadas pela Diretoria Executiva com antecedência à efetivação da operação.

Definição de Contas de Investimento em Valores Mobiliários

Para fins desta Política, estão abrangidas as contas de investimento em valores mobiliários definidas abaixo:

- Conta pessoal de investimento em valores mobiliários em uma corretora detida por um Colaborador ou pessoa que trabalhe em tempo integral ou parcial, contratada ou temporária;
- Conta de valores mobiliários detida pelo cônjuge, companheiro e/ ou filhos menores de idade de um Colaborador;
- Fundos de Investimento ou conta conjunta em que o Colaborador exerce controle ou influência de investimentos ou tem interesse beneficiário ou financeiro, direto ou indireto; e
- Conta de valores mobiliários detida por uma pessoa física ou jurídica, incluindo outros parentes ou pessoas que moram na residência do Colaborador, sobre os quais o colaborador exerce controle ou influência de investimentos.

Investimentos vedados

- Ações e derivativos, exceto os derivativos abaixo citados, diretamente ou através de fundos exclusivos;

Investimentos Permitidos e Isentos de Reporte

Os investimentos permitidos e isentos de reporte são os seguintes:

- Quotas de fundos de investimentos abertos de qualquer espécie gerido por terceiros ou pela EDANBANK; e
- Ativos de Renda Fixa de quaisquer emissores público ou privado.

Investimentos com necessidade de pré aprovação do Comitê de Compliance (tanto para compra como para venda)

- Fundos listados em Bolsa (ETFs);
- Debêntures conversíveis em ações.
- Operações envolvendo derivativos de câmbio para hedge do patrimônio do colaborador.

- Procedimento de pré-aprovação para compras e vendas dos ativos com restrição: Antes de efetuar qualquer compra ou venda dos investimentos acima citados o colaborador deve encaminhar e-mail ao grupo @edanbank.online, com requisição para efetuar a operação. Os responsáveis levarão a requisição ao Comitê de Compliance, que decidirá pela sua aprovação ou vedação.

- Procedimento de reporte de investimentos pessoais na contratação de novo Colaborador, e pelo menos anualmente para todos os Colaboradores:

Quando do seu ingresso, o Colaborador notificará sobre sua posição com o preenchimento e assinatura do Formulário 'Conheça seu Colaborador' que será disponibilizado pela Área de Compliance ou Recursos Humanos.

Anualmente todos os colaboradores reportarão seus investimentos através do Formulário 'Conheça seu Colaborador'.

3 - Violações

Os diretores responsáveis pelos diferentes departamentos da EDANBANK ou o Diretor de Compliance têm autoridade para interromper ou exigir a reversão de qualquer transação de Colaboradores efetuada em violação à presente Política. De tempos em tempos, o Colaborador também poderá ter posições congeladas devido a potenciais conflitos de interesses. Além disso, a EDANBANK poderá aplicar medidas disciplinares aos Colaboradores pela violação desta Política, inclusive com demissão de funcionários ou exclusão de sócio por justa causa.

Os Colaboradores serão responsáveis por todas as perdas resultantes de negociações canceladas pela EDANBANK. No que se refere aos ganhos sobre negociações canceladas, serão oferecidos a uma ou mais associações filantrópicas selecionadas pela EDANBANK ou pelo próprio Colaborador.

4 - Considerações Finais

Esta Política não substitui a obrigação que todo Colaborador tem de usar o bom senso, discernimento e de, sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Compliance diretamente ou através do e-mail @edanbank.online.

O Diretor de Compliance atualizará esta Política dentro de um período razoável depois que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis, ou quando considerar apropriado. A versão atualizada da Política será divulgada a todos os Colaboradores e no website da EDANBANK (www.edanbank.online)

Mediante a contratação/início do relacionamento e anualmente, todos os Colaboradores deverão aderir a esta Política através do preenchimento e assinatura do Formulário “Conheça seu Colaborador” que será disponibilizado pela Área de Compliance ou Recursos Humanos.

Última Atualização: 15/06/2020

Aprovado por: Diretoria

